

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****Núcleo de Preparo e Registro de Atos Oficiais**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Ofício ATL SEI nº 049970893

Ref.: Ofício SGP-23 n.º 695/2021

Senhor Presidente

Por meio do Ofício acima referenciado, essa Presidência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei n.º 629/18, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, aprovado em sessão de 13 de julho do corrente ano, que denomina “Casa da Mulher Brasileira do Estado de São Paulo” o próprio público localizado na Rua Vieira Ravasco n.º 26 – Bairro do Cambuci.

Em que pesem os elevados propósitos que levaram a aprovação da propositura, a proposta não reúne condições de ser convertida em lei, na conformidade das razões a seguir expendidas.

Com efeito, consoante informes instrutórios dos Órgãos competentes, o equipamento em questão é a primeira unidade desse modelo no Estado de São Paulo, de um total de oito implementadas no país.

Apesar do equipamento estar instalado no Município de São Paulo, sua denominação foi conferida pelo Decreto Federal n.º 8.086 de 30 de agosto de 2013. E, deste modo, a alteração da denominação consoante alvitada dependeria de norma federal.

Por sua vez, o referido equipamento “Casa da Mulher Brasileira” insere-se no bojo do Plano de Trabalho existente e publicado via Sistema de Convênio (SICONV), fato que exige da Municipalidade atentar minuciosamente ao cumprimento correlato, inexistindo parâmetros para se reconhecer competência técnica para lastrear a mudança do nome da edificação, uma vez que transcende a participação municipal.

Nessas condições, e considerando, pois, que eventual alteração de nomenclatura do equipamento em questão afigura-se dentro da esfera de competência da União, vejo-me na contingência de vetar a propositura, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

RICARDO NUNES

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luis Reis Nunes, Prefeito(a)**, em 13/08/2021, às 21:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049970893** e o código CRC **D8F6DA68**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6010.2019/0001294-5

SEI nº 049970893

Materia DOCREC 721/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=314984>.